

**RESOLUÇÃO Nº 177/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2021)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003470-85,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI, CPF nº 391.632.610-49 e IE nº 064.641.507PR, localizado no município de Barreiras, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para o beneficiamento de algodão), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

140ª Reunião Ordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente